



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de switch de 8 e 24 portas com tecnologia destinado à infraestrutura de conectividade e alimentação de dispositivos IP do Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana.

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, DA LEI 14.133/2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Aquisição de switch de 8 e 24 portas com tecnologia destinado à infraestrutura de conectividade e alimentação de dispositivos IP do Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

ITEM	CODIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	QUANTITATIVO	PRAZO
------	---------------	-----------	----	--------------	-------

01	70.10.05.00000763-3	<p>Switch 8 Portas POE+Power Extender. Deve possuir no minimo 8 portas PoE+; Deve possuir a funcao PoE Extender. Permite alimentacao de solucoes IP em longo alcance de ate 200 metros com CAT 5E e de ate 250 metros com CAT 6; Portas: 8*10/100 Base-T (Fonte de Alimentacao PoE+); Padroes suportado: IEEE802.3 – 10BASE-T, IEEE802.3u – 100BASE-TX, IEEE802.3x – Flow Control, IEEE802.1p (QoS), IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE), IEEE 802.3at Power over Ethernet plus (PoE+) e Hi-PoE; Potencia portas POE: 30 W; Capacidade do switch: no minimo 1,8 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacotes: no minimo 1.34Mpps; Taxa de latencia: ate 2,8 µs; Garantia de 12 meses; Certificado pela Anatel.</p>	UND	01	10 DIAS
02	70.10.09.00008157-4	<p>SWITCH 24 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T Gerenciavel Deve possuir 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T Conforme Padrões IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z; As interfaces</p>	UND	01	10 DIAS

deverão ser Full-Duplex, auto sensing com conectores RJ45 fêmea e implementar mecanismos de autoconfiguração em todas as portas, do tipo MDI/MDI-X; Deve possuir adicionalmente no mínimo 4 (quatro) portas 1GE (SFP); As interfaces dos itens 1. e 3. devem operar de modo simultâneo; Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta console exclusiva para fins de gerenciamento e configuração. Esta porta deverá ser do tipo: RJ45, USB ou micro USB; Deve possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 100 e 240 VAC e frequência de 50/60Hz;

Desempenho e Capacidades Deve possuir capacidade de processamento de no mínimo 56 Gbps; Deve possuir taxa de encaminhamento de pacotes igual ou superior a 41 Mpps; Sua tabela de MAC Address deve suportar no mínimo 16.000 MAC address; Deve possuir Buffer de pacotes de no mínimo 12Mbit;

Deve suportar jumbo frame de no mínimo 9 KB; Deve suportar temperatura de operação entre 0° e 45°; Deve suportar operação sob umidade entre 10% e 90% RH sem condensamento;

Funcionalidades de Camada 2 Deve implementar agregação de links de modo estático, bem como LACP (Link Aggregation Control Protocol) conforme IEEE 802.3ad; Deve suportar a criação de no mínimo 8 grupos de portas agregadas com no mínimo 8 portas por grupo; Deve implementar o protocolo Spanning tree e suas variações: IEEE 802.1d STP (Spanning tree protocol); IEEE 802.1w RSTP (Rapid Spanning Tree Protocol); IEEE 802.1s MSTP (Multiple Spanning Tree Protocol); Deve possuir mecanismo de detecção e proteção contra loops; Deve implementar Filtro de BPDU (Bridge Protocol Data Unit); Deve possuir recurso de proteção da porta root como root guard, root protect ou similar;

Deve implementar controle de fluxo conforme IEEE 802.3X; Deve implementar HOL Blocking Prevention Deve implementar espelhamento de porta possibilitando o monitoramento de uma porta ou de um grupo de portas. Também deve possibilitar a escolha da direção do tráfego a ser espelhado, sendo TX, RX ou ambos; Deve implementar no mínimo 4000 Vlan; Deve possibilitar a configuração do ID da Vlan entre 2 e 4094; Deve implementar Tagged Vlan conforme IEEE 802.1Q; Deve implementar MAC Vlan; Deve Implementar GVRP (Generic Vlan Registration Protocol); Deve implementar Vlan de voz. O Switch deverá ser capaz de reconhecer um telefone IP automaticamente e atribuí-lo à uma VLAN de voz; Multicast Deve implementar IGMP Snooping v1, v2 e v3; Deve suportar IGMP Fast Leave, IGMP Snooping Querier e IGMP Authentication; Deve suportar

configuração de grupo de multicast estático; Deve suportar no mínimo 1000 grupos IGMP; Deve suportar MLD Snooping v1 e v2; Deve suportar MLD Snooping Querier e MLD Fast Leave; Deve implementar MVR (Multicast VLAN Registration); Funcionalidades L3 Deve suportar no mínimo 48 rotas estáticas; Deve implementar no mínimo 16 interfaces Vlan para fins de roteamento entre vlans; Deve implementar interface Vlan para IPV4 e para IPv6; Deve suportar configuração de interface de Loopback; Deve implementar Proxy Arp; Qualidade de Serviço Deve implementar classificação e marcação de pacotes em CoS e DSCP conforme IEEE 802.1p; Deve implementar os seguintes algoritmos de gerenciamento de filas: WRR (Weighted Round Robin); SP (Strict Priority); SP+WRR (Strict Priority + Weighted Round Robin); Deve Implementar controle de banda por porta; Deve

possibilitar a implementação de no mínimo 8 filas; Deve possibilitar a remarcação de QoS; Segurança Deve implementar Access Control List (ACL); Deve suportar ACL baseada em tempo; Deve suportar ACL Baseada em MAC Address: MAC de Origem MAC de Destino VLAN ID User Priority Ether Type Deve implementar ACL baseada em IP; IP de Origem IP de Destino802 Protocolo IP T C P / U D P Port DSCP/IP TOS Deve implementar ACL sobre IPv6; Deve implementar IP-MAC-PORT Binding; Deve implementar IP Source Guard; Deve implementar proteção contra ataques DoS; Deve implementar port security; Deve implementar Broadcast, Multicast e Unicast Storm Control; Deve implementar IEEE 802.1X com autenticação baseada em porta e MAC; Deve suportar IEEE 802.1X com associação automática de Vlan; Deve suportar MAB (MAC Authentication Bypass); Deve ter suporte à servidor

RADIUS para autenticação; Deve implementar Guest Vlan; Deve implementar DHCP Snooping para IPv4 e para IPv6; Deve suportar gerenciamento através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2; Deve suportar gerenciamento através de interface de comandos segura com SSH V1 e v2; Deve suportar os algoritmos de encriptação AES128-CBC, AES192-CBC, AES256-CBC, Blowfish-CBC, CAST128-CBC e 3DES-CBC; Gerenciamento Deve implementar gerenciamento via WEB com HTTP e HTTPS; Deve permitir o gerenciamento através de linha de comandos (CLI) para interface console bem como para comunicação TCP com Telnet e SSH; Deve ter suporte para AAA incluindo TACACS+; Deve ter suporte para EEE (Energy Efficient Ethernet); Deve suportar SNMP V1, V2c e V3; Deve implementar MIB II conforme RFC1213; Deve implementar RMON com no mínimo 4

grupos; Deve implementar NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol); Deve implementar FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol); Deve Implementar LLDP e LLDP MED conforme IEEE 802.1ab; Deve implementar Syslog; Deve implementar servidor DHCP; Deve implementar DHCP/BOOT Cliente; Deve Implementar DHCP Relay; Deve possibilitar o monitoramento da CPU do Switch; Deve possibilitar o armazenamento de dois arquivos de configuração simultaneamente (Dual Image); Deve implementar Diagnóstico de cabos; Deve implementar Ethernet Link OAM conforme IEEE 802.3ah; Deve implementar DLDP (Device Link Detect Protocol); Deve ser possível o gerenciamento do Switch através de solução de gerenciamento centralizado do próprio fabricante podendo ser este software ou

	<p>appliance. O software ou appliance deve ser fornecido com o switch; IPv6 Deve implementar Pilha dupla (Dual IPv4/IPv6); Deve implementar MLD (Multicast Listener Discovery); Deve implementar ACL sobre IPv6; Deve implementar rotas estáticas em IPv6 e interfaces VLAN sobre IPv6; Deve implementar IPv6 Neighbor Discover (ND); Deve implementar ICMP v6; Deve implementar DHCP v6 Snooping; Deve implementar Path maximum transmission unit (MTU) Discovery; Deve suportar as seguintes aplicações sobre IPv6: DHCPv6 Cliente; Ping6; Tracert6; Telnet v6; IPv6 SNMP; IPv6 SSH; IPv6 SSL; HTTP/HTTPS sobre IPv6; FTP ou TFTP sobre IPv6;</p>		
--	---	--	--

1.1.2 As especificações do objeto constam da descrição abaixo:

PARA O ITEM 01: Switch 8 Portas POE+Power Extender. Deve possuir no mínimo 8 portas PoE+; Deve possuir a função PoE Extender. Permite alimentação de soluções IP em longo alcance de até 200 metros com CAT 5E e de até 250 metros com CAT 6; Portas: 8*10/100 Base-T (Fonte de Alimentação PoE+); Padrões suportados: IEEE802.3 – 10BASE-T, IEEE802.3u – 100BASE-TX, IEEE802.3x – Flow Control, IEEE802.1p (QoS), IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE), IEEE 802.3at Power over Ethernet plus (PoE+) e Hi-PoE; Potência portas POE: 30 W; Capacidade do switch: no mínimo 1,8 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacotes: no mínimo 1.34Mpps; Taxa de latência: até 2,8 µs; Garantia de 12 meses; Certificado pela Anatel.

PARA O ITEM 02: SWITCH 24 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T Gerenciavel Deve possuir 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T Conforme Padrões IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z; As interfaces deverão ser Full-Duplex, auto sensing com conectores RJ45 fêmea e implementar mecanismos de autoconfiguração em todas as portas, do tipo MDI/MDI-X; Deve possuir adicionalmente no mínimo 4 (quatro) portas 1GE (SFP); As interfaces dos itens 1. e 3. devem operar de modo simultâneo; Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta console exclusiva para fins de gerenciamento e configuração. Esta porta deverá ser do tipo: RJ45, USB ou micro USB; Deve possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 100 e 240 VAC e frequência de 50/60Hz; Desempenho e Capacidades Deve possuir capacidade de processamento de no mínimo 56 Gbps; Deve possuir taxa de encaminhamento de pacotes igual ou superior a 41 Mpps; Sua tabela de MAC Address deve suportar no mínimo 16.000 MAC address; Deve possuir Buffer de pacotes de no mínimo 12Mbit; Deve suportar jumbo frame de no mínimo 9 KB; Deve suportar temperatura de operação entre 0° e 45°; Deve suportar operação sob umidade entre 10% e 90% RH sem condensamento; Funcionalidades de Camada 2 Deve implementar agregação de links de modo estático, bem como LACP (Link Aggregation Control Protocol) conforme IEEE 802.3ad; Deve suportar a criação de no mínimo 8 grupos de portas agregadas com no mínimo 8 portas por grupo; Deve implementar o protocolo Spanning tree e suas variações: IEEE 802.1d STP (Spanning tree protocol); IEEE 802.1w RSTP (Rapid Spanning Tree Protocol); IEEE 802.1s MSTP (Multiple Spanning Tree Protocol); Deve possuir mecanismo de detecção e proteção contra loops; Deve implementar Filtro de BPDU (Bridge Protocol Data Unit); Deve possuir recurso de proteção da porta root como root guard, root protect ou similar; Deve implementar controle de fluxo conforme IEEE 802.3X; Deve implementar HOL Blocking Prevention Deve implementar espelhamento de porta possibilitando o monitoramento de uma porta ou de um grupo de portas. Também deve possibilitar a escolha da direção do tráfego a ser espelhado, sendo TX, RX ou ambos; Deve implementar no mínimo 4000 Vlan; Deve possibilitar a configuração do ID da Vlan entre 2 e 4094; Deve implementar Tagged Vlan conforme IEEE 802.1Q; Deve implementar MAC Vlan; Deve Implementar GVRP (Generic Vlan Registration Protocol); Deve implementar Vlan de voz. O Switch deverá ser capaz de reconhecer um telefone IP automaticamente e atribuí-lo à uma VLAN de voz; Multicast Deve implementar IGMP Snooping v1, v2 e v3; Deve suportar IGMP Fast Leave, IGMP Snooping Querier e IGMP Authentication; Deve suportar configuração de grupo de multicast estático; Deve suportar no mínimo 1000 grupos IGMP; Deve suportar MLD Snooping v1 e v2; Deve suportar MLD Snooping Querier e MLD Fast Leave; Deve implementar MVR (Multicast VLAN Registration); Funcionalidades L3 Deve suportar no mínimo 48 rotas estáticas; Deve implementar no mínimo 16 interfaces Vlan para fins de roteamento entre vlans; Deve implementar interface Vlan para IPV4 e para IPV6; Deve suportar configuração de interface de Loopback; Deve implementar Proxy Arp; Qualidade de Serviço Deve implementar classificação e marcação de pacotes em CoS e DSCP conforme IEEE 802.1p; Deve implementar os seguintes algoritmos de gerenciamento de filas: WRR (Weighted Round Robin); SP (Strict Priority); SP+WRR (Strict Priority + Weighted Round Robin); Deve Implementar controle de banda por porta; Deve possibilitar a implementação de no mínimo 8 filas; Deve possibilitar a remarcação de QoS; Segurança Deve implementar Access Control List (ACL); Deve suportar ACL baseada em tempo; Deve suportar ACL Baseada em MAC Address: MAC de Origem MAC de Destino VLAN ID User Priority Ether Type Deve implementar ACL baseada em IP; IP de Origem IP de Destino 802 Protocolo IP TCP/UDP Port DSCP/IP TOS Deve implementar ACL sobre IPV6; Deve implementar IP-MAC-PORT Binding; Deve implementar IP Source Guard; Deve implementar proteção contra ataques DoS; Deve implementar port security; Deve implementar Broadcast, Multicast e Unicast Storm Control; Deve implementar IEEE 802.1X com autenticação baseada em porta e MAC; Deve suportar IEEE 802.1X com associação automática de Vlan; Deve suportar MAB (MAC Authentication Bypass); Deve ter suporte à servidor RADIUS para autenticação; Deve implementar Guest Vlan; Deve implementar DHCP Snooping para IPV4 e para IPV6; Deve suportar gerenciamento através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2; Deve

suportar gerenciamento através de interface de comandos segura com SSH V1 e v2; Deve suportar os algoritmos de encriptação AES128-CBC, AES192-CBC, AES256-CBC, Blowfish-CBC, CAST128-CBC e 3DES-CBC; Gerenciamento Deve implementar gerenciamento via WEB com HTTP e HTTPS; Deve permitir o gerenciamento através de linha de comandos (CLI) para interface console bem como para comunicação TCP com Telnet e SSH; Deve ter suporte para AAA incluindo TACACS+; Deve ter suporte para EEE (Energy Efficient Ethernet); Deve suportar SNMP V1, V2c e V3; Deve implementar MIB II conforme RFC1213; Deve implementar RMON com no mínimo 4 grupos; Deve implementar NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol); Deve implementar FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol); Deve Implementar LLDP e LLDP MED conforme IEEE 802.1ab; Deve implementar Syslog; Deve implementar servidor DHCP; Deve implementar DHCP/BOOT Cliente; Deve Implementar DHCP Relay; Deve possibilitar o monitoramento da CPU do Switch; Deve possibilitar o armazenamento de dois arquivos de configuração simultaneamente (Dual Image); Deve implementar Diagnóstico de cabos; Deve implementar Ethernet Link OAM conforme IEEE 802.3ah; Deve implementar DLDP (Device Link Detect Protocol); Deve ser possível o gerenciamento do Switch através de solução de gerenciamento centralizado do próprio fabricante podendo ser este software ou appliance. O software ou appliance deve ser fornecido com o switch; IPv6 Deve implementar Pilha dupla (Dual IPv4/IPv6); Deve implementar MLD (Multicast Listener Discovery); Deve implementar ACL sobre IPv6; Deve implementar rotas estáticas em IPv6 e interfaces VLAN sobre IPv6; Deve implementar IPv6 Neighbor Discover (ND); Deve implementar ICMP v6; Deve implementar DHCPv6 Snooping; Deve implementar Path maximum transmission unit (MTU) Discovery; Deve suportar as seguintes aplicações sobre IPv6: DHCPv6 Cliente; Ping6; Tracert6; Telnet v6; IPv6 SNMP; IPv6 SSH; IPv6 SSL; HTTP/HTTPS sobre IPv6; FTP ou TFTP sobre IPv6;

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(X) catálogos

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 10 (dez) dias, a **contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada na descrição a seguir:

A presente contratação tem por fundamento a necessidade de estruturação da infraestrutura de conectividade do Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana, em fase de inauguração, de modo a viabilizar o funcionamento adequado dos dispositivos IP que integrarão a operação da unidade. Nesse contexto, a aquisição de switch's com função de extensão de alcance se mostra

necessária para assegurar a alimentação e a comunicação dos equipamentos vinculados à rede lógica do SVO/FSA, constituindo providência essencial ao aparelhamento mínimo da unidade.

O objeto se caracteriza como equipamento permanente destinado à composição da infraestrutura de rede do Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana, com finalidade de suportar a conexão e a alimentação dos dispositivos necessários ao regular funcionamento da unidade.

Trata-se de demanda específica, atual e exclusiva do SVO/FSA, diretamente relacionada à sua inauguração, não se tratando de aquisição genérica ou extensiva a outras unidades.

Quanto ao quantitativo, justifica-se a aquisição de 01 (uma) unidade de 8 portas e 01 (uma) unidade de 24 portas, em conformidade com a necessidade identificada para atendimento da estrutura inicialmente prevista para o SVO/FSA, mostrando-se suficiente e compatível com a demanda atualmente existente. Assim, a contratação pretendida se apresenta como medida necessária e imprescindível à inauguração da unidade e ao regular início de suas atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada na descrição a seguir:

A solução consiste na aquisição de switch's 8 e 24 portas, destinado à implantação da infraestrutura de conectividade do Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana. O equipamento será utilizado para viabilizar a alimentação e a comunicação dos dispositivos IP necessários ao funcionamento da unidade, assegurando suporte adequado à rede lógica prevista para o SVO/FSA.

Trata-se de solução específica e suficiente para atender à necessidade atualmente existente no Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana, especialmente por se tratar de unidade em fase de inauguração, que depende da instalação de sua estrutura mínima de rede para início regular das atividades. Assim, a aquisição do equipamento se apresenta como providência indispensável à inauguração do SVO/FSA, sendo, neste momento, demanda exclusiva dessa unidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada abaixo:

Não serão definidos critérios e práticas específicas de sustentabilidade para a presente contratação, considerando que o objeto pretendido possui baixo impacto ambiental em sua utilização, se tratando de material permanente comum, destinado ao atendimento de necessidade administrativa ordinária.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

À luz do entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 2.450/2025-Plenário, a Administração opta por vedar a subcontratação na presente contratação, apresentando, desde logo, a motivação técnica e jurídica exigida pela Lei nº 14.133/2021. No referido precedente, o TCU assentou que a vedação à subcontratação, com fundamento no art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, não pode ser genérica nem imotivada, devendo estar expressamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sob pena de afronta aos princípios da motivação e da transparência previstos no art. 5º da nova Lei de Licitações.

No caso concreto, a Administração conclui que a subcontratação não é desejável nem necessária para o adequado atendimento do interesse público, em razão de três ordens de fatores principais: (i) a necessidade de controle rigoroso de qualidade dos equipamentos a serem adquiridos; e (ii) a existência de ampla oferta de empresas que, isoladamente, detêm plena capacidade de executar integralmente o objeto, sem necessidade de repasse parcial a terceiros. Nesse cenário, a autorização de subcontratação tenderia a transformar a contratada em mera intermediária entre a Administração, o que contraria a lógica de eficiência e de responsabilização direta defendida pela Lei nº 14.133/2021 e pela própria doutrina acerca do art. 122.

Sob a perspectiva da gestão de riscos, a subcontratação introduziria camadas adicionais de complexidade na cadeia de execução, aumentando a probabilidade de divergências, além de dificultar a identificação do real responsável por eventuais não conformidades. A vedação à subcontratação, ao concentrar na contratada toda a cadeia de fornecimento, simplifica a fiscalização, facilita a aplicação de sanções e reduz o risco de descontinuidade ou de execução defeituosa do objeto.

Trata-se, portanto, de restrição especial, específica e devidamente motivada, em estrita consonância com o art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado pelo TCU no Acórdão 2.450/2025-Plenário, que exige que eventuais vedações à subcontratação sejam expressamente fundamentadas no ETP ou no TR, como ora se faz.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo abaixo (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Na presente contratação não será exigida garantia de contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que confere caráter facultativo a essa exigência, condicionando-a aos princípios da necessidade, proporcionalidade e competitividade. A contratação em análise refere-se à contratação pontual de serviço, de reduzida complexidade técnica e baixo risco de inadimplemento na fase de formalização contratual, de modo que a imposição de garantia de proposta se mostraria medida excessiva e desproporcional diante do vulto e da natureza do objeto.

Ademais, a garantia de contratação implica a imobilização de recursos financeiros ou a assunção de custos adicionais apenas para viabilizar a participação dos interessados, o que tende a restringir o universo de competidores e a desestimular, em especial, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Doutrina especializada tem apontado que a exigência de garantia de proposta deve ser excepcional, sob pena de afronta ao art. 37, XXI, da Constituição Federal, justamente por poder restringir indevidamente a competitividade e afastar o

alcance da proposta mais vantajosa à Administração.

Ressalte-se, ainda, que os riscos que a garantia de contratação busca mitigar, como a recusa injustificada em assinar o contrato ou em apresentar a documentação complementar, já se encontram adequadamente cobertos pelo regime sancionatório da própria Lei nº 14.133/2021, bem como pela possibilidade de convocação de participantes remanescentes. Nesse contexto, exigir garantia para esta contratação específica produziria apenas oneração indevida dos participantes, sem ganho relevante de segurança jurídica ou de proteção ao interesse público, razão pela qual a Administração afasta, de forma fundamentada, tal exigência do Termo de Referência.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Não, conforme justificativa constante abaixo: (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Em razão da natureza una e indivisível do item a ser adquirido, veda-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio. O objeto demanda cadeia processual contínua e não fracionável, do recebimento, até a utilização dos equipamentos, com responsabilidade técnica centralizada, rastreabilidade integral e cadeia de custódia ininterrupta.

A fragmentação entre consorciadas eleva o número de interfaces e o risco de variação, ruptura da cadeia de custódia, inconsistências, divergência de métodos e controles de qualidade, além de dificultar auditorias, rastreabilidade e a uniformidade. Tais fatores comprometem a comparabilidade, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados, essenciais ao interesse público.

A contratação requer acreditação sob um mesmo objeto e CNPJ, o que é incompatível com a diluição de responsabilidades civis, regulatórias típica de consórcios. A vedação, motivada por gestão de riscos, vantajosidade e eficiência, harmoniza-se com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da isonomia, motivação e seleção da proposta mais vantajosa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam da descrição abaixo

Av. Sete de Setembro, 4161 - Barra, Salvador - BA, 40140-110 - Novo Complexo de Vigilância em Saúde

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de **01 (um) ano**, contados a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.3.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.3.1.5 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.1.6 A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.1.6.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

(x) o modelo

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente

para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da

contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso - Não se Aplica

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ XX (XXXX), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

ITEM	CODIGO	DESCRITIVO	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
------	--------	------------	----	-----	----------------	--------------

01	70.10.05.00000763-3	<p>Switch 8 Portas POE+Power Extender. Deve possuir no minimo 8 portas PoE+; Deve possuir a funcao PoE Extender. Permite alimentacao de solucoes IP em longo alcance de ate 200 metros com CAT 5E e de ate 250 metros com CAT 6; Portas: 8*10/100 Base-T (Fonte de Alimentacao PoE+); Padroes suportado: IEEE802.3 – 10BASE-T, IEEE802.3u – 100BASE-TX, IEEE802.3x – Flow Control, IEEE802.1p (QoS), IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE), IEEE 802.3at Power over Ethernet plus (PoE+) e Hi-PoE; Potencia portas POE: 30 W; Capacidade do switch: no minimo 1,8 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacotes: no minimo 1.34Mpps; Taxa de latencia: ate 2,8 µs; Garantia de 12 meses; Certificado pela Anatel.</p>	UND	01	R\$ XX	R\$ XXX
02	70.10.09.00008157-4	SWITCH 24 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-	UND	01	R\$ XXX	R\$ XXX

T Gerenciavel
Deve possuir 24
(vinte e quatro)
portas Gigabit
Ethernet
10/100/1000Base-
T Conforme
Padrões IEEE
802.3i, IEEE
802.3u, IEEE
802.3ab e IEEE
802.3z; As
interfaces
deverão ser Full-
Duplex, auto
sensing com
conectores RJ45
fêmea e
implementar
mecanismos de
autoconfiguração
em todas as
portas, do tipo
MDI/MDI-X; Deve
possuir
adicionalmente no
mínimo 4 (quatro)
portas 1GE
(SFP); As
interfaces dos
itens 1. e 3.
devem operar de
modo simultâneo;
Deve possuir no
mínimo 1 (uma)
porta console
exclusiva para
fins de
gerenciamento e
configuração.
Esta porta deverá
ser do tipo: RJ45,
USB ou micro
USB; Deve
possuir fonte de
alimentação
interna ao
equipamento, que
opere com
tensões de
entrada entre 100

e 240 VAC e frequência de 50/60Hz;
Desempenho e Capacidades
Deve possuir capacidade de processamento de no mínimo 56 Gbps; Deve possuir taxa de encaminhamento de pacotes igual ou superior a 41 Mpps; Sua tabela de MAC Address deve suportar no mínimo 16.000 M A C address; Deve possuir Buffer de pacotes de no mínimo 12Mbit; Deve suportar jumbo frame de no mínimo 9 KB; Deve suportar temperatura de operação entre 0° e 45°; Deve suportar operação sob umidade entre 10% e 90% RH sem condensamento;
Funcionalidades de Camada 2
Deve implementar agregação de links de modo estático, bem como LACP (Link Aggregation Control Protocol) conforme IEEE 802.3ad; Deve suportar a criação de no mínimo 8 grupos de portas agregadas com no mínimo 8

portas por grupo; Deve implementar o protocolo Spanning tree e suas variações: IEEE 802.1d STP (Spanning tree protocol); IEEE 802.1w RSTP (Rapid Spanning Tree Protocol); IEEE 802.1s MSTP (Multiple Spanning Tree Protocol); Deve possuir mecanismo de detecção e proteção contra loops; Deve implementar Filtro de BPDU (Bridge Protocol Data Unit); Deve possuir recurso de proteção da porta root como root guard, root protect ou similar; Deve implementar controle de fluxo conforme IEEE 802.3X; Deve implementar HOL Blocking Prevention Deve implementar espelhamento de porta possibilitando o monitoramento de uma porta ou de um grupo de portas. Também deve possibilitar a escolha da direção do tráfego a ser espelhado, sendo TX, RX ou ambos; Deve implementar no

mínimo 4000
Vlans; Deve
possibilitar a
configuração do
ID da Vlan entre 2
e 4094; Deve
implementar
Tagged Vlan
conforme IEEE
802.1Q; Deve
implementar MAC
Vlan; Deve
Implementar
GVRP (Generic
Vlan Registration
Protocol); Deve
implementar Vlan
de voz. O Switch
deverá ser capaz
de reconhecer um
telefone IP
automaticamente
e atribuí-lo à uma
VLAN de voz;
Multicast Deve
implementar
IGMP Snooping
v1, v2 e v3; Deve
suportar IGMP
Fast Leave, IGMP
Snooping Querier
e IGMP
Authentication;
Deve suportar
configuração de
grupo de
multicast estático;
Deve suportar no
mínimo 1000
grupos IGMP;
Deve suportar
MLD Snooping v1
e v2; Deve
suportar MLD
Snooping Querier
e MLD Fast
Leave; Deve
implementar MVR
(Multicast VLAN
Registration);
Funcionalidades

L3 Deve suportar no mínimo 48 rotas estáticas; Deve implementar no mínimo 16 interfaces Vlan para fins de roteamento entre vlans; Deve implementar interface Vlan para IPV4 e para IPV6; Deve suportar configuração de interface de Loopback; Deve implementar Proxy Arp; Qualidade de Serviço Deve implementar classificação e marcação de pacotes em CoS e DSCP conforme IEEE 802.1p; Deve implementar os seguintes algoritmos de gerenciamento de filas: WRR (Weighted Round Robin); SP (Strict Priority); SP+WRR (Strict Priority + Weighted Round Robin); Deve Implementar controle de banda por porta; Deve possibilitar a implementação de no mínimo 8 filas; Deve possibilitar a remarcação de QoS; Segurança Deve implementar Access Control

List (ACL); Deve suportar ACL baseada em tempo; Deve suportar ACL Baseada em MAC Address: MAC de Origem MAC de Destino VLAN ID User Priority Ether Type Deve implementar ACL baseada em IP; IP de Origem IP de Destino802 Protocolo IP T C P / U D P Port DSCP/IP TOS Deve implementar ACL sobre IPv6; Deve implementar IP-MAC-PORT Binding; Deve implementar IP Source Guard; Deve implementar proteção contra ataques DoS; Deve implementar port security; Deve implementar Broadcast, Multicast e Unicast Storm Control; Deve implementar IEEE 802.1X com autenticação baseada em porta e MAC; Deve suportar IEEE 802.1X com associação automática de Vlan; Deve suportar MAB (MAC Authentication Bypass); Deve ter suporte à servidor RADIUS para

autenticação;
Deve implementar Guest Vlan; Deve implementar D H C P Snooping para IPv4 e para IPv6; Deve suportar gerenciamento através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2; Deve suportar gerenciamento através de interface de comandos segura com SSH V1 e v2; Deve suportar os algoritmos de encriptação AES128-CBC, AES192-CBC, AES256-CBC, Blowfish-CBC, CAST128-CBC e 3DES-CBC;
Gerenciamento
Deve implementar gerenciamento via WEB com HTTP e HTTPS; Deve permitir o gerenciamento através de linha de comandos (CLI) para interface console bem como para comunicação TCP com Telnet e SSH; Deve ter suporte para AAA incluindo TACACS+; Deve ter suporte para EEE (Energy Efficient Ethernet); Deve suportar SNMP V1, V2c e V3;

Deve implementar MIB II conforme RFC1213; Deve implementar RMON com no mínimo 4 grupos; Deve implementar NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol); Deve implementar FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol); Deve Implementar LLDP e LLDP MED conforme IEEE 802.1ab; Deve implementar Syslog; Deve implementar servidor DHCP; Deve implementar DHCP/BOOT Cliente; Deve Implementar DHCP Relay; Deve possibilitar o monitoramento da CPU do Switch; Deve possibilitar o armazenamento de dois arquivos de configuração simultaneamente (Dual Image); Deve implementar Diagnóstico de cabos; Deve implementar Ethernet Link OAM conforme IEEE 802.3ah; Deve implementar DLDP (Device Link Detect

Protocol); Deve ser possível o gerenciamento do Switch através de solução de gerenciamento centralizado do próprio fabricante podendo ser este software ou appliance. O software ou appliance deve ser fornecido com o switch; IPv6 Deve implementar Pilha dupla (Dual IPv4/IPv6); Deve implementar MLD (Multicast Listener Discovery); Deve implementar ACL sobre IPv6; Deve implementar rotas estáticas em IPv6 e interfaces VLAN sobre IPv6; Deve implementar IPv6 Neighbor Discover (ND); Deve implementar ICMP v6; Deve implementar DHCPv6 Snooping; Deve implementar Path maximum transmission unit (MTU) Discovery; Deve suportar as seguintes aplicações sobre IPv6: DHCPv6 Cliente; Ping6; Tracert6; Telnet v6; IPv6 SNMP; IPv6 SSH; IPv6 SSL; HTTP/HTTPS sobre IPv6; FTP ou TFTP sobre

VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ XXXX (XXX)
----------------------	----------------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
XXX	XX	XX	XX	X
Região/planejamento	Natureza da despesa	da Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
XX	XX	XX	XX	X

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **5 (cinco) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(x) Modelos de prova de qualificação técnica:

(x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

Atenciosamente,

Sandra Helena Pellegrino Marques

Coordenadora de Suporte Operacional

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
		VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)	R\$	
		VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$	
		PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	() DIAS [≥ 60]	

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA